

EDITAL DE CADASTRO Nº 001/2024
Processo Administrativo DAE nº 2768/2024

EDITAL

OBJETO: Cadastro de interessado(s) em exercer Atividade de Comércio Eventual de produtos alimentícios e artesanato em locais e horários previamente designados, durante eventos pré-determinados, realizados pela DAE S/A Água e Esgoto, observados os critérios e disposições contidos neste edital.

IMPORTANTE: Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RESUMO DO CERTAME:

ENTREGA DOS ENVELOPES:

A partir de 17/07/2024;

Horário de funcionamento: das 9h às 15h;

Local: **SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS - COA**, situada na Av. Alexandre Ludke, 1500, Vila Bandeirantes, Prédio Administrativo, Térreo, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13214-020.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital pode ser obtido através do endereço eletrônico da **DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO**, sítio eletrônico <https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/>.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: caroline.rizzo@daejudiai.com.br / jessica.messias@daejudiai.com.br / israel.silva@daejudiai.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO
5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO, JULGAMENTO E RESULTADO
6. DO SORTEIO PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS
7. DAS OBRIGAÇÕES DO CADASTRADO
8. DAS OBRIGAÇÕES DA DAE S/A
9. DO PRAZO DE CADASTRO
10. DA NÃO EXCLUSIVIDADE
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS DO EDITAL

- I. FICHA DE CADASTRO
- II. DECLARAÇÃO DE ACEITE
- III. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR OU NÃO DO EVENTO EM QUE FOI SORTEADO

A **DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO**, sociedade de economia mista do município de Jundiaí, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.243/0001-73, com sede no município de Jundiaí, SP, na Avenida Alexandre



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

Ludke, 1500, Vila Bandeirantes, TORNA PÚBLICA a realização de cadastro de interessado(s) em exercer Atividade de Comércio Eventual de produtos alimentícios e artesanato em locais e horários previamente designados, durante eventos pré-determinados, realizados pela DAE S/A Água e Esgoto no município de Jundiaí, observados os critérios e disposições contidos neste edital.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto é o Cadastro e pessoas físicas e jurídicas especializada para exploração comercial de serviços nas categorias 1,2,3,4 e 5 em eventos pré-determinados a serem realizados pela DAE S/A no município de Jundiaí, durante a vigência deste edital.
- 1.2. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:
Categoria 1: alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
Categoria 2: alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tableiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m² (um metro quadrado);
Categoria 3: alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).
Categoria 4: frutas, verduras, legumes e produtos in natura minimamente processados, que serão comercializados em espaço próprio disponibilizado pela DAE ou em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).
Categoria 5: artesanatos, incluindo para pets, comercializados em barracas desmontáveis ou similares, com tamanho máximo de 1,20 x 0,80.
- 1.3. Os inscritos que obtiverem o credenciamento poderão comercializar, no varejo, alimentos e bebidas, em caráter temporário e precário durante os eventos e períodos determinados.
- 1.4. Este edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os eventos ocorrerão dentro do Município de Jundiaí/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. A seleção dos cadastrados para participação nos eventos será por ordem de cadastramento.
 - 2.1.1. A convocação dos cadastrados será realizada 10 (dez) dias antes de cada evento.
 - 2.1.2. Caso o cadastrado decline de sua vaga será convocado o próximo cadastrado da relação.
 - 2.1.3. Quando todos os cadastrados forem convocados, será chamado, novamente, o primeiro da relação e assim sucessivamente até que seja encerrada a vigência do Edital.
 - 2.1.4. A quantidade de selecionados será estabelecida pela DAE S/A de acordo com a necessidade e a especificidade de cada evento, levando em consideração:
 - Capacidade do local;
 - Temática do evento; e
 - Diversidade de itens de venda.



- 2.2.** Os cadastrados serão informados a data, horário e local do evento, sendo de responsabilidade do cadastrado providenciar os meios para execução dos serviços, independentemente do fornecimento de água, energia elétrica e ponto de esgoto.
- 2.3. O horário de vendas, montagem e desmontagem, deverá o profissional selecionado cumprilo adequadamente de acordo com as especificações de cada evento;
- 2.4. Os profissionais selecionados são responsáveis integralmente por levar suas estruturas, itens necessários, instalação e transporte para a realização da venda de seus produtos;
- 2.5. Os profissionais das áreas de alimentos e bebidas selecionados, são responsáveis também, por levar itens, equipamentos e realizar instalações necessárias, tais como:
- Recipientes e talheres descartáveis;
 - Copos descartáveis para servir bebidas.
 - Guardanapos;
 - Tacho;
 - Fogão elétrico;
 - Isopor;
 - Gelo;
 - Painelas;
 - Quaisquer itens a mais necessários a execução dos serviços, além dos aqui descritos;
- 2.6. É terminantemente proibido alterar os preços de qualquer produto à venda de forma a majorá-lo, durante o período de realização do evento, sob pena de advertência verbal, persistindo, advertência por escrito, podendo até ser retirado do evento pela Equipe Organizadora, sob pena de suspensão do cadastro e participação de eventos por até 6 meses;
- 2.7. A tabela de preços deverá ser exposta em local de fácil visualização.
- 2.8. Não haverá repasse de recursos da DAE S/A a nenhuma pessoa ou empresa cadastrada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Cadastro quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes, que satisfaçam as condições do Edital e seus anexos.
- 3.2. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que:
- a) Reunida em consórcio ou estrangeira;
 - b) Declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
 - c) Suspensa temporariamente de licitar ou contratar com a **DAE S/A** ou com o Município de Jundiaí;
 - d) Tenha em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo.
 - e) Que se enquadrem nas vedações do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 3.3. A participação no presente procedimento implica no reconhecimento pela interessada de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas complementares, que disciplinam o presente e integrarão o ajuste correspondente.
- 3.4. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue será de inteira responsabilidade da interessada, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, que atende a todos os requisitos para participar do processo de Cadastro.



- 3.5. É vedada a realização de mais de uma inscrição para o mesmo interessado (empreendedor/estabelecimento);
- 3.6. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA A VENDA ou ALUGUEL do mesmo, acarretando a suspensão do participante cadastrado por até 1 (um) ano.
- 3.7. Os selecionados para os eventos só poderão declinar (não manifestar interesse em participar dos eventos) 2 (duas) vezes ao longo do ano, sob pena de suspensão do cadastro por até 6 (seis) meses.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO

- 4.1. Dentro do prazo de vigência será permitido o Cadastro, a qualquer tempo, de qualquer interessada que preencha os requisitos e exigências deste Edital de Cadastro;
- 4.2. O período de entrega dos envelopes para cadastramento ou envio da documentação por e-mail inicia-se na data de publicação do edital, nos dias úteis das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

4.2.1. O cadastramento poderá ser realizado durante todo o período de vigência deste edital.

- 4.3. A entrega poderá ser realizada através do envio de toda documentação para o e-mail caroline.rizzo@daejudiai.com.br, jessica.messias@daejudiai.com.br, israel.silva@daejudiai.com.br ou presencialmente, na Seção de Comunicações Administrativas – COA, situada na Alexandre Ludke, 1500, Prédio Administrativo, Térreo, Vila Bandeirantes, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13214-020, das 8h às 16h, devendo estar DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS da seguinte forma:

Modelo de etiqueta/informações necessárias

EDITAL DE CADASTRO Nº 001/2024
ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
ARTESANATO EM LOCAIS E HORÁRIOS PREVIAMENTE DESIGNADOS, DURANTE
EVENTOS PRÉ-DETERMINADOS, REALIZADOS PELA DAE S/A ÁGUA E ESGOTO NO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.
PARTICIPANTE: (NOME COMPLETO, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E/MAIL)

- 4.4. No requerimento de CADASTRO (Anexo I), o participante deve informar em qual categoria se enquadra e o tipo de alimento, bebidas e/ou artesanato que será oferecido.
 - 4.4.1. Caso o participante forneça tanto as modalidades de alimentação como de bebidas, deverá informar apenas a modalidade para a qual pretende se cadastrar, ou, se pretende participar do cadastro para ambas, marcar a duas modalidades no requerimento de Cadastro (Anexo I).
- 4.5. Os interessados no cadastramento deverão apresentar os seguintes documentos (documentos obrigatórios) no envelope descrito no item 4.2 ou por e-mail:
 - a) Ficha de Cadastro (Anexo I);
 - b) Declaração de Aceite assinada concordando com as condições para o Edital (Anexo II);
 - c) Cópia simples da carteira de identidade frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), como foto e dentro



- do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- d) Cópia simples do cartão do CPF do proponente (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
 - e) Cópia do Cartão do CNPJ (em caso de pessoa jurídica);
 - f) Cópia do Registro comercial (em caso de pessoa jurídica);
 - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (tratando-se de sociedades comerciais);
 - h) Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso;
 - i) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - j) Cópia simples da carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE), se for o caso;
 - k) Cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado no subitem anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF), se for o caso.
 - l) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional com data inferior a 1 ano, a contar da data da inscrição, atestando que o interessado está apto a trabalhar como feirante ou apto a manipular alimentos.
 - m) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os equipamentos da Categoria 1;
 - n) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, no caso de pessoa jurídica;
 - o) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet, no caso de pessoa jurídica.
 - p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (documento a ser confirmado on-line, junto ao Órgão Federal competente), no caso de pessoa jurídica.
- 4.6. Complementarmente à análise da documentação para o Cadastro, será verificada ainda, no caso de pessoa jurídica, a situação da interessada quanto à eventual existência de sanções administrativas, que serão consultadas nos endereços eletrônicos abaixo:
- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>
 - b) Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União:
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:126050864456023::NO:3,4,6::>



c) Controladoria Geral da União: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO, JULGAMENTO E RESULTADO:

- 5.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Cadastro, que será designada pela DAE S/A, por meio de portaria. Ela verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo aberto prazo de regularização para a interessada que não cumprir os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.
 - 5.1.1. Na ausência ou desconformidade de qualquer das documentações previstas no subitem fica facultada a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação apresentada.
- 5.2. A Documentação será aprovada considerando o atendimento aos requisitos de documentação apresentada, sendo que as propostas aprovadas serão inseridas no CADASTRO da DAE S/A, disponíveis para participarem da programação de eventos da empresa.
- 5.3. O resultado do cadastro e da seleção das empresas que participarão dos eventos será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da DAE S/A na Internet (<https://daejundiai.com.br/>).
- 5.4. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
 - 5.4.1. A formalização do pedido de recursos deverá ser entregue na Seção de Comunicações Administrativas – COA, situada na Alexandre Ludke, 1500, Prédio Administrativo, Térreo, Vila Bandeirantes, na cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, CEP: 13214-020, e será analisada pela Comissão citada no item 5.1.
- 5.5. A Comissão de Credenciamento também decidirá sobre os casos omissos deste instrumento convocatório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CADASTRADO:

- 6.1. Por ocasião da participação o cadastrado deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade dos documentos apresentados;
- 6.2. Somente o participante cadastrado poderá participar dos eventos, sendo vedada a locação ou venda uso sob pena de cassação do cadastro;
- 6.3. As atividades devem respeitar rigorosamente as exigências, período e local de funcionamento determinados pela DAE S/A, bem como da orientação e organização do evento;
- 6.4. Manter em perfeitas condições de limpeza, higiene e apresentação da área; utilizar uniformes e/ou roupas adequadas;
- 6.5. Armazenar os produtos de forma adequada, para não comprometer a qualidade;
- 6.6. Providenciar lixeiras e o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;
- 6.7. Todos os trabalhadores devem usar os equipamentos de higiene e segurança como luvas, toucas, máscaras, etc;



- 6.8. A responsabilidade dos veículos estacionados sendo de qualquer categoria (Food-truck ou particular) é integral do proprietário/cadastrado, sendo que a DAE S/A se exime de qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos que possam surgir;
- 6.9. Os resíduos a serem descartados, seja de natureza líquida ou sólida, deverão ter sua destinação correta e não poderão ser descartados em via pública ou bueiros e galerias, sob pena de advertência formal;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DAE S/A:

- 7.1. Comunicar aos participantes cadastrados a data, local e horário dos eventos que serão realizados, bem como da organização do respectivo evento;
- 7.2. Comunicar ao participante com 3 (três) dias úteis de antecedência em caso de alteração da data, local, horário do evento;
- 7.3. O cadastro poderá ser revogado pela DAE S/A a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à DAE S/A ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

8. DO PRAZO DE CADASTRO:

- 8.1. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu aviso no Diário Oficial do Município, podendo ser encerrado a qualquer tempo.

9. DA NÃO EXCLUSIVIDADE:

- 9.1. O cadastro em referência não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes, estabelecendo-se desde logo que a **DAE** fica liberada para firmar outros instrumentos do mesmo objeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A apresentação da proposta para o cadastro implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o proponente alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 10.2. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no site oficial da DAE S/A, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 10.3. O participante se responsabilizará pelos serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento e deverá acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades serão previamente agendadas pela produção do evento;
- 10.4. O participante se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos públicos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização;



- 10.5. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pela Comissão, através dos e-mails: caroline.rizzo@daejudiai.com.br, jessica.messias@daejudiai.com.br, israel.silva@daejudiai.com.br.
- 10.6. Integram este Edital os seguintes Anexos:
- I. Ficha de Cadastro
 - II. Declaração de Aceite
 - III. Manifestação de Interesse em Participar ou Não do Evento em que foi sorteado.

EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão
DAE S/A Água e Esgoto



ANEXO I
EDITAL N° XX/2024 DA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO
PESSOA FÍSICA

Eu _____
_____, Portador do RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____
_____, Profissão _____,
residente _____ na _____
_____, Na cidade de Jundiaí/SP, CEP _____, telefone/celular _____,
venho respeitosamente solicitar minha inscrição no Edital de Cadastro para realização de **“Atividade de Comércio Eventual de produtos alimentícios e artesanato em locais e horários previamente designados, durante eventos pré-determinados, realizados pela DAE S/A Água e Esgoto no município de Jundiaí, durante a vigência deste Edital.**

CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um x no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 2.1 deste edital:

- Categoria 1: alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- Categoria 2: alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m² (um metro quadrado);
- Categoria 3: alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).
- Categoria 4: frutas, verduras, legumes e produtos in natura minimamente processados, que serão comercializados em espaço próprio disponibilizado pela DAE ou em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).
- Categoria 5: artesanatos, incluindo para pets, comercializados em barracas desmontáveis ou similares, com tamanho máximo de 1,20 x 0,80.

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

Escolha uma opção, assinalando um x no quadrado correspondente, no caso de alimentos e bebidas poderá ser selecionado as duas opções:

a) Alimentos:

b) Bebidas:

c) Artesanato



+5511 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

(favor descrever detalhadamente os itens que serão comercializados):

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Cadastro;
- c) Estou ciente que todas as vezes que for sorteado para algum evento, estando na lista oficial ou de suplente, terei que me manifestar favoravelmente ou não a participação de tal evento encaminhando para DAE S/A o Anexo III, conforme estipulado no item 6.1.1;
- d) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;
- e) Declaro estar ciente de que o cadastro não gera direito à autorização do espaço.

Jundiaí/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável



ANEXO I
EDITAL N° XX/2024 DA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO
PESSOA JURIDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, com o responsável jurídico _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____

_____, **venho respeitosamente solicitar minha inscrição no Edital de Cadastro para realização de “Atividade de Comércio Eventual” de produtos alimentícios e artesanato em locais e horários previamente designados, durante eventos pré-determinados, realizados pela DAE S/A Água e Esgoto no município de Jundiaí, durante a vigência deste Edital.**

CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um x no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 2.1 deste edital:

- Categoria 1: alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- Categoria 2: alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m² (um metro quadrado);
- Categoria 3: alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).
- Categoria 4: frutas, verduras, legumes e produtos in natura minimamente processados, que serão comercializados em espaço próprio disponibilizado pela DAE ou em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).
- Categoria 5: artesanatos, incluindo para pets, comercializados em barracas desmontáveis ou similares, com tamanho máximo de 1,20 x 0,80.

ALIMENTOS E BEBIDAS A SEREM COMERCIALIZADOS:

Escolha uma opção, assinalando um x no quadrado correspondente, no caso de alimentos e bebidas poderá ser selecionado as duas opções:



a) Alimentos:

b) Bebidas:

c) Artesanato

(favor descrever detalhadamente os itens que serão comercializados):

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Cadastro;
- c) Estou ciente que todas as vezes que for sorteado para algum evento, estando na lista oficial ou de suplente, terei que me manifestar favoravelmente ou não a participação de tal evento encaminhando para DAE S/A o Anexo III, conforme estipulado no item 6.1.1;
- d) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;
- e) Declaro estar ciente de que o cadastro não gera direito à autorização do espaço.

Jundiaí/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Jurídico



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS
PESSOA FÍSICA

Eu _____
_____, Portador do RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____
_____, Profissão _____,
residente _____ na _____

_____, Na cidade de Jundiaí/SP, CEP _____, telefone/celular _____,
_____, declara que o equipamento de categoria ____ atende as disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas.

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Jundiaí/SP ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS
PESSOA JURIDICA

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no
endereço _____,
CEP _____, município _____, com o responsável
jurídico _____
CPF: _____, Telefones _____, e-mail
_____, declara que o equipamento de categoria ____ atende as
disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com
equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes
e/ou geladas.

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em
conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração
de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Jundiaí/SP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Jurídico



ANEXO III

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR OU NÃO DO EVENTO EM QUE FOI SORTEADO

Eu, _____, RG: _____, responsável jurídico pela empresa _____, sediada no endereço _____, cadastrado no EDITAL DE CADASTRO Nº _____ como Categoria _____, manifesto que:

- Tenho interesse em participar do evento
 Não tenho interesse em participar do evento

Justificativa de não participação do evento: _____

NOME DO EVENTO: _____

DATA: _____

LOCAL: _____

Declaro que:

- Todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
- Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Cadastro nº _____;
- Devo ter uma estrutura para devida higienização das mãos com água potável e sabão;
- Estou ciente que só posso declinar, ou seja, não me interessar por participar do evento, somente duas vezes ao ano, conforme item 6.1.1 do certame;
- São verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse e que estarei com as documentações exigidas pela Legislação Sanitária atualizadas e que as levarei no dia do evento.

Jundiaí, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

